LEI Nº 561, DE 06 DE OUTUTBRO DE 2.000.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

(Projeto de Lei n.º 120, Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aprova:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas com a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município, nos Jardins Amoreiras e Europa, obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4110 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
1376449.1039 – Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário.....R$ 100.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar, oriundos do repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, mediante cláusula terceira do Convênio nº. 2430/99, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil (06.10.2000)